

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2145 /
(13 DE NOVEMBRO DE 1991)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 27.570.000,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
1582492.2.002
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes


-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 1 4 5

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 70.000,00

TOTAL.....Cr\$ 27.570.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

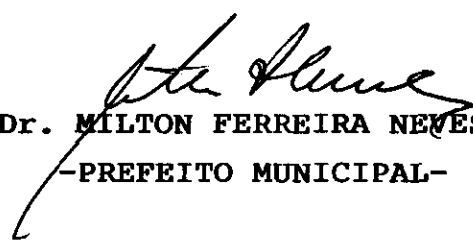
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 27.570.000,00

TOTAL.....Cr\$ 27.570.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de novembro de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn